



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 49114/2023/MGI

Assunto: **Análise conclusiva da instrução processual (Processo 17175.100154/2023-04)**

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente-SRA-MGI-RO

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Processo nº 17175.100154/2023-04 aberto em 15/09/2023 para tratativas da contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade com franquias de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, afim de atender as necessidades da SRA-MGI-RO e DECIPEX-DIGEP-RO.

ANÁLISE

2. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os seguintes documentos, conforme preconizam os artigos 2, 23, 68, 69, 72.

3. Aplicação da Lei 14.133/2021.

4. O dispositivo legal previsto no Inciso V do Artigo 2º, especificamente para o caso concreto em tela (contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade com franquias de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel), aplica-se à contratação pretendida por tratar-se de serviços.

5. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.

6. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69).

6.1. Pleito atendido pela extração da Certidão Negativa - Distribuição - Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com status de "Validade: 12/02/2024", conforme Documento 39074004.

7. Especificamente para esta avença, por se tratar de contratação com prazo definido (um ano); montante estimado mensal e anual girar em torno de R\$ 4.000,00 e R\$ 48.000,00, respectivamente; será exigida da Contratada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ou documentação equivalente.

8. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 72).

8.1. A formalização da demanda foi efetivada através do documento DFD, Documento 37862856; Autorização para Dispensa de Licitação emitida em 14/11/2023, assinada pela Superintendente/SRA-MGI-RO, Documento 38436626; Autorização para Contratação, Documento 38904661.

8.2. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto, valor estimado anual/R\$ 48.000,00 (mensal/R\$ 4.000,00); baixa complexidade de execução (serviço de outsourcing de impressão, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade com franquias de páginas mais excedentes incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel); curto prazo de contratação (12 meses), entrega parcelada de quantitativo mínimo (mensal); s.m.j. entendemos da desnecessidade de elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme justificativa anexada pela SRA-MGI-RO contida no Documento 38452163; TR (Termo de Referência) e PE (Projeto Executivo).

8.3. AR (Análise de Riscos), conforme Documento 37509596.

8.4. Projeto Básico, expedido em 31/10/2023, conforme Documento 37866197.

9. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 em consonância com o Inciso II do Artigo 72.

9.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, a SRA-MGI-RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 07 (sete) fornecedores, conforme Documentos 38683923/38684025/38684304/38684503/38684868/38684961/38684996, das quais apenas 3 (três) apresentaram Propostas Comerciais, conforme Documentos 38685415/38685755/38685415.

10. Outras fontes de consultas (painel para consulta de preços, bancos de dados públicos, contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo).

10.1. Painel de Preços: Em pesquisa realizada em 16/11/2023 foram encontrados 04 apontamentos com similaridade ao Objeto em destaque (Outsourcing de impressão - Páginas A4 - Excedendo a Franquia Sem Papel), conforme Documento 39098172:

10.1.1. Pregão 01/2023 - Item 08 - IBAMA-RO: Valor unitário R\$ 0,48.

10.1.2. Pregão 01/2023 - Item 07 - IBAMA-RO: Valor unitário R\$ 0,61.

10.1.3. Pregão 07/2023 - Comando da 17ª Brigada em Porto Velho-RO: Valor unitário R\$ 3.163,33.

10.1.4. Pregão 109/2022 - Base Aérea em Porto Velho-RO: Valor unitário R\$ 4.798,80.

10.1.5. A empresa vencedora do certame, CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10, oferta o valor unitário de R\$ 0,20, que em comparação aos dois parâmetros acima passíveis de comparação (R\$ 0,48 e R\$ 0,61), demonstra vantajosidade para a referida contratação.

11. Contratações similares:

11.1. Processo 17175.100278/2022-09, Contrato 10/2022 (ultima contratação a favor da SRA-MGI-RO). Valor unitário: R\$ 0,22.

11.2. Processo 10262.100361/2023-22, Contrato 04/2023 (SRTB-RO + 04 Agências no interior). Valor unitário: R\$ 0,21.

11.3. A empresa vencedora do certame, CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10, oferta o valor unitário de R\$ 0,20, que em comparação aos dois parâmetros acima passíveis de comparação (R\$ 0,22 e R\$ 0,21), demonstra vantajosidade para a referida contratação.

12. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).

12.1. Pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto (Mensal/R\$ 4.000,00/Anual/R\$ 48.000,00) conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; baixa complexidade do Objeto (contratação de serviços de outsourcing de impressão, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade com franquia de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel); curto prazo de contratação (12 meses); entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.

12.2. Consta acostado aos autos a Orientação Normativa AGU 69 de 13/09/2021, Documento 38450608, que abaliza o procedimento, da qual extraímos, *in verbis* para melhor visualização: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de Contrato Administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021".

12.3. Considerando que o valor estimado está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 conjugado com o Decreto nº 11.317/2022 e que a AGU disponibiliza Minuta de Contrato padronizada para o Objeto em questão, utilizada para esta avença, conforme Documento 39111129, entendemos s.m.j. que não há necessidade de encaminhamento do Processo à Consultoria Jurídica da União, ainda, por não haver dúvida jurídica específica a ser esclarecida.

13. Emissão de Termo de Contrato.

13.1. Conforme reza o caput do art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de Contrato será obrigatório, notadamente pela prestação de serviço ao longo de 12 (doze) meses, gerando obrigações futuras, o qual será utilizado com base nos Modelos extraídos da AGU/CJU, conforme Documento 39111129.

14. Demonstração da compatibilidade da previsão de Recursos Orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).

14.1. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, onde couber.

14.1.1. Certificação de Disponibilidade Orçamentária solicitada junto à DTI-DIMOR, conforme Documento 39113379.

- 14.1.1.1. Cabendo registrar, que a tramitação da contratação só seguirá após a devida Liberação Orçamentária.
15. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).
- 15.1. Consta na Nota Técnica 49114/SRA-MGI-RO, Documento 39106454, emitido em 14/12/2023 a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresa CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.680.906/0001-10, não sendo encontrado óbices à continuidade da contratação.
16. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).
- 16.1. Através do Documento "Quadro Comparativo - Consolidação", Documento 38697848, a SRA-MGI-RO informou a motivação da escolha da fornecedora, empresa CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10, qual seja, a apresentação da melhor proposta pelo menor preço de mercado aliado à regularidade fiscal, conforme Documentos 38686709/38685755/38685415/38683923/38684025/38684304/38684503/39105184.
17. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).
- 17.1. Conforme Documentos 38685415/38685755/38804358 a SRA-MGI-RO procedeu a solicitações de propostas comerciais junto à empresas (07) do ramo em Porto Velho-RO.
- 17.2. Culminou com a escolha da empresa CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10, a qual apresentou a melhor oferta (menor preço de mercado aliada à regularidade fiscal), conforme Documentos 38804358/38685755/38685415/38683923/38684025/38684304/38684503/39105184.
18. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).
- 18.1. Contratação autorizada pelas hierarquias competentes para o feito, conforme Documentos 38436626/38904661.
19. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).
- 19.1. O Setor RL-SRA-MGI-RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização pela Superintendente/SRA-MGI-RO, conforme Documento 39106454.
20. Adjudicação do Objeto e homologação conforme Documento 39106454, assinado pela autoridade competente.
21. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 07 (sete) cotações na praça, Documentos 38804358/38685755/38685415/38683923/38684025/38684304/38684503, consolidadas conforme Documento 38697848 acostadas aos autos, na seguinte ordem de classificação.
- 21.1. 1ª CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.680.906/0001-10, R\$ 4.000,00 (mensal)x 12 = R\$ 48.000,00 (anual).
- 21.2. 2ª ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 15.512.542/0001-10, R\$ 4.200,00 (mensal) x 12 = R\$ 50.400,00 (anual).
- 21.3. 3ª G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 11.757.232/0001-05 , R\$ 4.400,00 (mensal) x 12 = R\$ 52.800,00 (anual).
- 21.4. A empresa CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10, apresentou a menor oferta global de mercado, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Documento 38804358.

- 21.5. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa, conforme Documentos 38760003/38759307/38759440/38759496/38759703/39105184.
- 21.6. Segue aferição da Regularidade Fiscal da empresa vencedora do certame, através de pesquisas realizadas no dia 24/11/2023 a 14/12/2023 (CNPJ, SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU, CADIN, CTRM, SEFIN-RO):
- 21.6.1. CNPJ: Situação Cadastral Ativa. 77-33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 21.6.2. SICAF: Acusou apenas pendências na Receita Estadual (Validade: 21/04/2015) e Receita Municipal (Validade: 01/06/2015).
- 21.6.3. CTMR: Certidão Negativa de Tributos Municipais e de Rendas, "Nada Consta", válida até 26/02/2024.
- 21.6.4. SEFIN-RO: Certidão Negativa de Tributos Municipais, "Nada Consta", válida até 22/02/2024.
- 21.6.5. CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 22/05/2024.
- 21.6.6. CEIS: Não Constam Registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ consultado (Validade até 27/12/2023).
- 21.6.7. CNJ: Nada Consta.
- 21.6.8. TCU: Nada Consta.
- 21.6.9. CADIN: Situação "Adimplente" (Consulta realizada em 27/11/2023). Não houve possibilidade de nova Consulta face Indisponibilidade do Sistema.
- 21.6.10. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal pertinentes à empresa CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.680.906/0001-10, não sendo encontrados óbices que impeçam a contratação, concluímos que a referida empresa está apta para a contratação em tela.
22. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, Disponibilidade Orçamentária solicitada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, concluímos pela:
- 23.1. Divulgação, após a devida Liberação Orçamentária, da Dispensa de Licitação, Sem Disputa Eletrônica, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br (*in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM Disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação") no Portal COMPRASNET.
24. Base legal: Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 11.317/2022.
- 24.1. Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
- 24.1.1. Decreto 11.317/2022, *in verbis* "Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo (...) Art. 75, caput, inciso II (...) R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)."

25. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação Sem Disputa Eletrônica.
- 25.1. Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:
- 25.1.1. a) Modalidade de compra (material/serviço).
- 25.1.2. b) Número/Ano do Processo.
- 25.1.3. c) Tipo de aquisição (Com ou Sem Disputa).
- 25.1.4. d) Preferência ou não para ME/EPP.
- 25.1.5. e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.
- 25.1.6. Tendo nos autos o devido esclarecimentos quanto aos Itens "a", "b" e "c".
- 25.1.7. Informamos especificamente quanto à alínea "d" que as 03 (três) empresas que apresentaram propostas comerciais (CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.680.906/0001-10; ACRONET CORPORATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 15.512.542/0001-10; e, G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ 11.757.232/0001-05); possuem respectivamente, Porte ME, EPP, EPP.
- 25.1.8. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação Sem Disputa Eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, requisitos atendidos conforme Documentos 38685415/38685755/38686251/38686578/38686709/38804358/38697848.

RECOMENDAÇÃO

À consideração superior.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Raimundo Agnaldo Paes Guimarães

RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Nilson Januário de Souza

RL-SRA-MGI-RO

De acordo.

Ciente das tratativas da instrução do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica 49114 concernente ao Processo para tratativas de contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às necessidades da SRA-MGI-RO e DECIPEX-DIGEP-RO, via Dispensa de Licitação, por um período de 12 (doze) meses.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica visto a Regularidade Fiscal/Trabalhista apresentada, Justificativas acostadas aos autos quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica, somente após a devida Liberação Orçamentária atestada nos autos.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o Objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso IV, Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente/SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 14/12/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Agnaldo Paes Guimaraes, Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade**, em 15/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 15/12/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39106454** e o código CRC **B06FC69C**.

Referência: Processo nº 17175.100154/2023-04.

SEI nº 39106454